[signature]

Regª e pubª nesta secretaria na mesma data.
Aux. Sec. em Com., [signature]

Lei nº 1.328, de 17 de fevereiro de 1.966.

Trata de elevação de tributo.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Artº 1º - Fica fixada em Cr$ 10 (dez cruzeiros) a taxa de conservação de calçamento, por metro linear de testada das propriedades.
Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal Frutal, 17 de fevereiro de 1.966.

[signature]

Regª e pubª nesta secretaria na mesma data.
Aux. Sec. em Com., [signature]

Lei nº 1.329, de 17 de fevereiro de 1.966.

Revoga dispositivo de lei.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Artº 1º - Fica revogada o parágrafo único, do artigo 3º, da Lei nº 1282, de 10 de agôsto de 1.965.

Art.º 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal Frutal, 17 de fevereiro de 1.966.

[signature]

Reg.ª e pub.ª nesta secretaria na mesma data.
Aux. Sec. em Com., [signature]

Lei nº 1.330, de 17 de fevereiro de 1.966.

Dispõe s/ o funcionamento de salões de barbeiros.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art.º 1º. Os salões de barbeiro poderão funcionar, nos dias uteis, até as 20 horas, e aos sábados, até as 22 horas.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura M. de Frutal, 17 de fevereiro de 1.966.

[signature]

Reg.ª e pub.ª nesta secretaria na mesma data.
Aux. Sec. em Com., [signature]